



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.413, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

**Institui a Semana Municipal de
Conscientização sobre os Cuidados
Paliativos e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização sobre os Cuidados Paliativos" no âmbito do Município de Marabá, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal dos Cuidados Paliativos deve constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 3 de dezembro de 2024.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM
LEI Nº 18.413, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre os Cuidados Paliativos” no âmbito do Município de Marabá, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal dos Cuidados Paliativos deve constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 3 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:33278481

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/12/2024. Edição 3641

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>